



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 022/2017**

**PROCESSO Nº 57.923/2017**

**MODALIDADE: INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES E EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES, Autarquia Federal instituída pela Lei n.º 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.055.235/0001-37, estabelecida à Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300, neste ato representado pela sua presidente Eng.ª. Civil **LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, nomeada conforme Termo de Posse realizado na 1037ª Sessão Plenária do Crea-ES de 28/12/2017, publicada no DOU - Seção 3, de 15/01/2018, inscrita no CPF sob o nº 394.690.937-04, portadora da Carteira de Identidade nº 225.762 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA** sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O" Ed. Centro Multiempresarial, Salas 801 a 806, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.920.193, expedida pela SSP/SP e CPF 742.669.348-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 57.923/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e concessão do reajuste do valor mensal dos serviços pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** do Contrato nº 022, de 24 de abril de 2017, conforme previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta, respectivamente.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente termo o Contrato nº 022/2017 fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07 (sete) de maio de 2019 até 06 (seis) de maio de 2020.**





**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** Em função do disposto na Cláusula Primeira deste aditivo, será concedido o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 022/2017, calculado pelo **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, perfazendo o **valor mensal de R\$ 3.133,41 (três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos)**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº **1359** constante do orçamento do CREA/ES.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória/ES, 26 de abril de 2019.

  
Eng. Civil **LUCIA HELENA VILARINHO RAMOS**  
Presidente do CREA/ES

  
**ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**  
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

**Fernando da Silva Bortoli**  
Diretor de Tecnologia  
Implanta Informática Ltda.

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

Nome: *Natan Lara da Rocha Trevisol*  
CPF nº: *056.145.361-30*  
Identidade nº: *3406-710 DF*

*Natan Trevisol*  
Administrativo - Contratos e Licitações  
CPF: 056.145.361-30  
Implanta Informática Ltda.